

XVI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
- EDIÇÃO 2021 -

**RELATO DA PRÁTICA INOVADORA DE SUCESSO**

**1. Título da Prática Inovadora de Sucesso: OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA MS PREMIADA**

**2. Caracterização da situação anterior**

A maioria dos estados implantou nos últimos anos programas de cidadania fiscal por meio de mecanismos de incentivo à emissão de notas fiscais pelos consumidores finais, como São Paulo (Nota Fiscal Paulista), Paraná (Nota Paraná), Rio Grande do Sul (Nota Fiscal Gaúcha), Distrito Federal (Nota Legal), Amazonas (Nota Fiscal Amazonense), Goiás (Nota Fiscal Goiana), entre outros. Alguns estados, como São Paulo e Distrito Federal, devolvem parte do ICMS recolhido pelo lojista na forma de abatimento no IPVA ou depósito em conta bancária do cidadão participante do programa. Outros (a maioria) geram bilhetes a cada X reais em compras, que dão direito a concorrer aos sorteios realizados pela própria SEFAZ. No mesmo sentido, a SEFAZ-MS vinha trabalhando em um projeto similar que, porém, demandaria muitos recursos e infraestrutura, como, por exemplo, a necessidade de postos físicos de atendimento, digitação de notas fiscais, grande número de colaboradores dedicados à manutenção do projeto, estrutura dos sorteios envolvendo aquisição de bens para distribuição, auditoria independente etc, além de recursos computacionais significativos para a apuração dos contemplados. Todo esse arcabouço se mostrava bastante dificultoso para a realidade da SEFAZ-MS.

**3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:**

**3.1. Objetivos propostos e resultados visados:**

Diante desse quadro, Mato Grosso do Sul acabou por aperfeiçoar o projeto inicial, adotando uma estratégia inovadora, da seguinte maneira: nas compras a partir de R\$ 1,00, a SEFAZ gera aleatoriamente 8 dezenas, que são gravadas no arquivo digital da nota fiscal (NFC-e ou NF-e) e impressas no documento entregue ao consumidor (DANFE), de modo que este já sai da loja com uma nota que também representa um bilhete, dando-lhe direito a concorrer a prêmios estaduais em dinheiro, baseados nos

resultados do concurso da Mega Sena realizado pela Caixa Econômica Federal (CEF), com total transparência.

A apuração e a divulgação dos sorteados no site da Nota MS Premiada ocorrem no mesmo dia do sorteio realizado pela CEF, de forma ágil e automatizada, minutos após a divulgação oficial do resultado da Mega Sena no site dessa instituição. Assim, os participantes podem consultar no site da Nota MS Premiada se foram sorteados logo após o sorteio realizado pela CEF.

Outro ponto a destacar é a desnecessidade de cadastro prévio para que o consumidor comece a participar do sorteio, como é exigido nos projetos similares em outros estados. Desse modo, basta que ele informe seu CPF na nota fiscal durante suas compras para que já esteja concorrendo aos prêmios. Apenas no caso de ser sorteado é que ele precisa se cadastrar, para fim de recebimento do prêmio. Alguns estados têm relatado que a exigência de cadastro prévio é fator inibidor à adesão do consumidor ao programa, o que não ocorre em Mato Grosso do Sul.

Vale ressaltar também a integração no processo de pagamento dos sorteados, tanto interna (com o envio de arquivos para as áreas de controle e pagamento (Superintendências do Tesouro e de Administração e Finanças), quanto externa (com a troca de arquivos com o Banco do Brasil), de forma totalmente automatizada.

Outro ponto que merece menção é a disponibilização, no site da Nota MS Premiada, de canais de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas (Fale Conosco) e oferecimento de denúncias (Formulário Web de Denúncias), totalmente integrado com as áreas internas da SEFAZ designadas para o processamento dessas atividades.

Finalmente, foram disponibilizadas diversas consultas operacionais e gerenciais por meio de painéis na ferramenta *Tableau*, que dão suporte às atividades da equipe da Educação Fiscal, responsável pelo dia-a-dia da Nota MS Premiada.

### **3.2. Público-alvo da prática inovadora:**

O público-alvo é o consumidor, que estimulado pela perspectiva de ganhar prêmios concedidos pelo governo, exerce a cidadania fiscal exigindo a emissão do documento fiscal (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e ou Nota Fiscal Eletrônica – NF-e) com seu CPF nas compras a partir de R\$ 1,00. Com isso, contribui para o aumento da arrecadação estadual e colabora com a SEFAZ na medida em que obriga principalmente o lojista de médio e pequeno porte a emitir o documento fiscal que ele não emitiria caso não existisse o programa. Outra inovação foi o de incluir também um

objetivo social, uma vez que também o consumidor de baixa renda pode participar igualmente dos sorteios, na medida em que qualquer compra de valor igual ou superior a R\$ 1,00 já lhe confere esse direito. Os programas de outros estados acabam privilegiando consumidores de maior renda, pois o valor mínimo para geração dos bilhetes é bem superior.

### **3.3. Concepção e trabalho em equipe:**

Tomando ciência do projeto inicial (citado no item 2 deste documento), mas consciente de que este seria de difícil implementação, no âmbito da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN) da Superintendência de Administração Tributária (SAT) da SEFAZ vislumbrou-se, alternativamente ao projeto anteriormente proposto, a possibilidade de, no momento da autorização da nota fiscal pela SEFAZ, ela mesma gerar aleatoriamente dezenas, que seriam impressas no DANFE da NFC-e ou da NF-e entregues ao consumidor durante a sua compra, dando-lhe o direito a concorrer a prêmios estaduais com base nos resultados de concursos da Mega Sena.

### **3.4. Ações e etapas da implementação:**

Em reunião da qual participou a alta administração da SEFAZ o projeto foi apresentado e, após aval do Secretário de Fazenda Felipe Mattos, iniciaram-se as suas atividades, abrindo-se as seguintes frentes de trabalho:

1. Simulações de Dados: primeiramente, foi definido o valor total mensal de R\$ 300 mil, a ser distribuído para os acertadores de sena, quina e quadra. Com base nestes parâmetros, foram realizadas diversas simulações em nosso banco de dados. Inicialmente, pensou-se em se escalonar a geração de dezenas por faixa de valores de nota, concedendo um número maior de dezenas quanto maior fosse o seu valor. No decorrer desse trabalho, surgiu a ideia de simplificar o processo, de modo a gerar o mesmo número de dezenas para todos os participantes e independente do valor da nota (em prol da justiça social), bem como abandonar a ideia de premiar os ganhadores de quadra, que seriam muitos e gerariam premiações individuais muito pequenas, de pouco interesse para o ganhador e de grande trabalho para a SEFAZ;
2. Elaboração do Site: o site foi desenvolvido em colaboração com a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), que disponibilizou uma equipe de 3 profissionais para a sua confecção;

3. Cadastro do Sorteado: Aqui também, diferentemente das iniciativas de outros estados, trabalhou-se com a premissa de que apenas quem fosse sorteado (CPF sorteado) precisaria realizar o seu cadastro para recebimento do prêmio. Isto quer dizer que qualquer consumidor já estaria concorrendo aos prêmios nas notas em que ele informasse seu CPF durante a compra, independentemente de ter realizado previamente o seu cadastro, como é exigido nos demais estados.
4. Integrador dos Pagamentos: Após diversas tratativas e pesquisas, foi escolhido o Banco do Brasil como sendo o nosso ponto focal para troca de arquivos visando ao pagamento dos contemplados. Todos os pagamentos são feitos em dinheiro, por meio de depósito em conta bancária em nome do sorteado, corrente ou de poupança, de banco associado à FEBRABAN.
5. Automatização do Sorteio: Imediatamente após alimentação dos resultados do último concurso da Mega Sena de cada mês, o sistema processa a apuração dos acertadores (sorteados) fazendo varredura nas notas fiscais com CPF do mês anterior, alimenta o site com a lista dos sorteados (com CPF mascarado por conta do sigilo fiscal e da lei geral de proteção de dados), bem como efetua as demais atualizações no site da Nota MS Premiada, de modo que os consumidores que estão concorrendo aos prêmios já poderão verificar se foram sorteados ou não.
6. Automatização do Pagamento dos Prêmios: Logo após a apuração é enviado automaticamente arquivo com a relação dos sorteados e valores para as Superintendências do Tesouro (STE) e de Administração e Finanças (SAF), para controle. Todo dia 01 e 16 de cada mês, é enviado automaticamente arquivo com a relação dos sorteados com dados validados e valores para a STE e a SAF, para controle e pagamento dos prêmios nos dias 05 e 20, respectivamente. Por fim, logo após a execução da rotina de expurgo automático dos sorteados com prazo expirado para resgate dos prêmios (90 dias), é enviado automaticamente arquivo com a relação dos sorteados expurgados e valores para a STE e a SAF, para controle e cancelamento do empenho.
7. Fale Conosco: Para atendimento a dúvidas do programa, decidiu-se utilizar o sistema Fale Conosco já existente na SEFAZ, tendo sido nele criado o assunto “Nota MS Premiada”. Também foi definido o fluxo de atendimento pelo Fale Conosco, envolvendo as seguintes áreas, dependendo da natureza da solicitação:
  - a. Equipe da Educação Fiscal – para questões de negócios

- b. Equipe da NF-e/Unidade Gestora de Documentos Fiscais Eletrônicos (UGDFE)/COTIN – para questões técnicas, e
  - c. Equipe da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS, Indústria, Comércio e Serviços (COFICS) – para denúncias
8. Denúncias: Foi criado o formulário de denúncias, de preenchimento on-line pelo site da Nota MS Premiada. Também foi definido o fluxo de atendimento de denúncias, com início pelo site da Nota MS Premiada no banner “Denúncia da Nota MS Premiada”, o qual direciona para o formulário de denúncias. As denúncias são processadas na COFICS, com análise e abertura de Ordens de Serviço após o recebimento da denúncia.
9. Legislação: Foram elaborados e publicados, em conjunto com a Assessoria Legislativa e a Educação Fiscal, os seguintes diplomas legais::
- a. Lei nº 5.463, de 16 de dezembro de 2019 – *Institui o Programa Nota MS Premiada*
  - b. Decreto nº 15.341, de 23 de dezembro de 2019 – *Regulamenta a Lei nº 5.463, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Programa Nota MS Premiada, nos termos que especifica.*
  - c. Resolução/SEFAZ nº 3.062, de 27 de dezembro de 2019 - *Publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2020 e estabelece as especificações técnicas dos documentos fiscais do Programa Nota MS Premiada.*
  - d. Resolução/SEFAZ nº 3.132, de 14 de dezembro de 2020 - *Publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2021 e estabelece as especificações técnicas dos documentos fiscais do Programa Nota MS Premiada.*
10. Geração de Consultas Gerenciais e Operacionais: A fim de proporcionar à equipe da Educação Fiscal as informações necessárias para conduzir o dia-a-dia do programa, foram desenvolvidas na ferramenta *Tableau* diversos painéis de consulta, como “Sorteados por Município”, “Relação de Sorteados (Analítico)”, “Total de Sorteados por Situação”, “Denúncias Recebidas”, “Retorno Bancário”, “Sorteados Aguardando Cadastro”, “Notas Fiscais com Dezenas”, “NF-e/NFC-e com Dezenas por Município”, entre outros.

#### **4. Recursos utilizados:**

Considerando como marco inicial do projeto a data da reunião de *kick-off*, na qual ele foi aprovado, ou seja, 31/05/2019, e a data final como sendo a da apuração do primeiro sorteio, ou seja, 29/02/2020, todo o projeto foi desenvolvido e implantado em 9 meses. O projeto contou com o envolvimento de 20 colaboradores, sendo 7 da área de negócios e 10 da área técnica da COTIN, além de 3 colaboradores disponibilizados pela SGI para a elaboração do site. Todos são colaboradores regulares da SEFAZ, de carreira ou terceirizados, ou seja, nenhum colaborador foi contratado especialmente para esse fim, de modo que nenhum recurso financeiro adicional que já não constasse do orçamento estadual teve de ser destacado para o projeto. Por se tratar de projeto de grande relevância e impacto para o governo, foi-lhe atribuída prioridade máxima.

#### **5. Caracterização da situação atual:**

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados.

Todo o controle, monitoramento e avaliação dos resultados do projeto é realizado por meio de consultas e relatórios operacionais, estatísticos e gerenciais.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:

O grande mérito do projeto é a sua extrema simplicidade, apelo popular e transparência. Em decorrência disso, foram alcançados até o momento resultados bastante expressivos, superiores aos alcançados pelos demais estados. A título de ilustração, antes do programa somente 9% das notas fiscais (NF-e e NFC-e) continham CPF. Hoje esse percentual é de 20%. Em alguns estados que dão bastante ênfase a esse tipo de programa e que já o têm há mais tempo que Mato Grosso do Sul, esse percentual é igual ou menor, como no Paraná (20%, programa desde 2016) e Rio Grande do Sul (13%, programa desde 2012).

Também houve crescimento na quantidade de documentos fiscais emitidos, mesmo durante esse difícil período da pandemia, em que houve recuo na atividade econômica. Assim, já foram emitidas 208.866.212 notas fiscais (NFC-e e NF-e) até a primeira quinzena de julho de 2021, ante 381.774.933 durante todo o ano de 2020 (crescimento estimado de 9,42%) e 334.710.701 de 2019 (crescimento estimado de 24,80%), conforme tabela:



de dados da SEFAZ (nas notas fiscais de energia elétrica e de telefonia) para consulta em painel do *Tableau*.

## **6.2. Fatores críticos de sucesso:**

Foram fatores críticos de sucesso do projeto, sem os quais não teria sido possível atingir os objetivos:

- 1) Apoio do Governador e do Secretário de Fazenda;
- 2) Apoio e envolvimento do Coordenador da COTIN;
- 3) Equipe multidisciplinar qualificada da COTIN;
- 4) Dedicção, foco e comprometimento da equipe.
- 5) Participação e empenho de diversas outras áreas, como a Unidade de Educação Fiscal, SAT, SGI, Unidade de Legislação Tributária, STE, SAF e COFICS.

## **6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?**

A prática pode ser considerada uma inovação pelos motivos já expostos, quais sejam:

1. Premiação baseada em dezenas sorteadas nos concursos da Mega Sena (simplicidade, apelo popular e transparência).
2. Para cada compra realizada com CPF de valor igual ou superior a R\$ 1,00, a SEFAZ gera 8 dezenas, que passam a constar da Nota Fiscal do comprador (NFC-e e NF-e), dando-lhe direito a concorrer aos prêmios (justiça social, simplicidade e transparência).
3. Para concorrer aos prêmios, não é necessário que o comprador se cadastre previamente aos sorteios; ele precisa se cadastrar somente para resgatar o prêmio caso seja sorteado (facilidade).
4. Prêmios pagos em dinheiro, depositado na conta bancária do sorteado que realizou o cadastro (simplicidade, facilidade e transparência).
5. Nenhum outro estado dispõe de um programa de estímulo à cidadania fiscal com essas características.

## **6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:**

### 9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido;
- b) clareza e objetividade;
- c) participação de servidores na mudança;
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- e) utilização eficiente de todos os recursos;
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- g) promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- h) A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- i) relação custo/benefício;
- j) observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.